

DECISÃO COREN-ES Nº 066/2024

Referenda Registro de Empresa, Clínica ou Consultório de Enfermagem.

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, no uso de suas atribuições legais, conforme o que estabelece a Lei nº 5.905/73, artigo 15, inciso III, e Regimento Interno da autarquia, artigo 20, inciso I:

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 721 de 17 de maio de 2023 que institui os procedimentos necessários à concessão, renovação, suspensão e cancelamento do Registro de Empresa (RE) que possui atividade na área da Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 568 de 09 de fevereiro de 2018 que regulamenta o funcionamento dos Consultórios e Clínicas de Enfermagem;

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o Registro de Consultório à(os) profissional(is) abaixo relacionado(s):

- **Juliana Demuner Cardoso Alves - Coren-ES-166233-ENF**
(concedido *ad referendum* em 27/05/2024):


Art. 2º - Homologar o Registro de Empresa à(s) instituição(ões) abaixo relacionada(s):


- **Guarino e Simone Saúde LTDA - Life Saúde, Estética e Bem-Estar - CNPJ - 45.965.703/0001-92** (concedido *ad referendum* em 07/06/2024):

Art. 3º – Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, e foi submetida à homologação do Plenário do Coren-ES em sua 472ª Reunião Ordinária, realizada em 27/06/2024.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se, cumpra-se.

Vitória-ES, 11 de julho de 2024.


Dr. Wilton José Patricio
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário